



PORTARIA Nº 5334

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia desnecessária, paralisações e demoras;

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Vice-Presidente para exercer a supervisão da gerência do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DPPS e da gerência do Departamento de Transportes – DPTR.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente